

DE FATOR CRIMINÓGENO A FATOR SIMBÓLICO NA CONSTRUÇÃO SOCIAL DA CRIMINALIDADE: OS ESTUDOS INTERDISCIPLINARES SOBRE MÍDIA, VIOLÊNCIA E CRIME

Marília De Nardin Budó

Doutoranda em Direito na Universidade Federal do Paraná (UFPR).
Mestre em direito pela Universidade Federal de Santa Catarina
(UFSC). Graduada em Comunicação Social/Jornalismo e em Direito
pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)

Resumo: A partir do conceito de interdisciplinaridade, o trabalho busca problematizar os pressupostos teóricos de que partem estudos atuais desenvolvidos no campo da psicologia sobre a relação entre violência, crime e mídia. A partir da perspectiva da criminologia crítica e dos estudos culturais conclui com a necessidade de estabelecer uma crítica, a começar pelos seus pressupostos teóricos, de modo a evitar a reprodução de estereótipos e a legitimação da violência estrutural.

Palavras-chave: interdisciplinaridade; meios de comunicação de massas; *newsmaking criminology*; criminologia crítica; teorias da comunicação.

Resumen: Basado en el concepto de la interdisciplinariedad, el trabajo busca cuestionar los supuestos teóricos de que parten estudios actuales desarrollados en el campo de la psicología sobre la relación entre la violencia, la delincuencia y los medios de comunicación. Desde la perspectiva de la criminología crítica y de los estudios culturales concluye con la necesidad de establecer una crítica, a partir de sus supuestos teóricos con el fin de evitar reproducir los estereotipos y la legitimación de la violencia estructural.

Palabras-clave: interdisciplinaridad; medios de comunicación de masas; *newsmaking criminology*; criminología crítica; teorías de la comunicación

INTRODUÇÃO

Uma disciplina científica pode ser caracterizada através de alguns critérios, como, por exemplo, o domínio material sobre o objeto de estudo; o domínio de estudo sobre o objeto material; os métodos adotados; os instrumentos de análise; as aplicações; as contingências históricas.¹ A modernidade se caracterizou justamente por permitir a constituição de objetos, métodos, conceitos e teorias que formassem a fronteira entre cada disciplina, garantindo, assim, uma (hiper)especialização.²

Essa tradição permanece inexorável, a despeito das veementes críticas estabelecidas a partir da década de 1970. Cada vez mais se evidencia a situação apresentada por Morin: “a inadequação cada vez mais ampla, profunda e grave entre, de um lado, os saberes desunidos, divididos, compartimentados e, de outro, as realidades ou problemas cada vez mais multidisciplinares, transversais, multidimensionais, transnacionais, globais e planetários”.³

¹ JAPIASSU, Hilton. *Interdisciplinaridade e patologia do saber*. Rio de Janeiro: Imago, 1976.

² MORIN, Edgar. *Os sete saberes necessários à educação do futuro*. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNESCO, 2000.

³ MORIN, Edgar. *Os sete saberes necessários...* p. 37.

A partir da concepção de multidimensionalidade dos objetos de pesquisa das ciências sociais e humanas⁴, este trabalho se propõe a problematizar os estudos sobre violência, crime e mídia a partir de pesquisas recentes provenientes da linha cognitivista da psicologia, como disciplina, em contraponto com as pesquisas em comunicação social e em criminologia sobre o mesmo objeto. Dada a importância do tema para as três disciplinas, o objetivo da análise é o de confrontar, epistemologicamente, os diferentes olhares lançados a ele, sem a pretensão de exaurir todos os aportes teóricos possíveis de serem apresentados.

O artigo apresenta, primeiramente, alguns trabalhos que se centram na influência dos meios de comunicação na adoção de comportamentos agressivos, violentos e/ou criminosos por parte dos receptores. Parte, em seguida, para a análise do paradigma etiológico adotado, estabelecendo críticas ao mesmo a partir do paradigma da reação social. A seguir, analisa os mesmos estudos no enfoque da comunicação social, questionando a adoção da perspectiva dos efeitos em curto prazo, tese essa abandonada em seu campo de origem desde a década de 1950. Expõe as perspectivas da construção social da notícia, na análise da produção, e dos estudos culturais, a respeito da recepção. Por fim, expõe algumas pesquisas atuais envolvendo o tema nos campos da criminologia e da comunicação social, conferindo ênfase à *newsmaking criminology*.

1 A INDUÇÃO DO COMPORTAMENTO VIOLENTO PELOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO: ESTUDOS SOBRE VIOLÊNCIA, CRIME E MÍDIA NA PSICOLOGIA

É praticamente senso comum que crianças não devem ser expostas a cenas violentas. A começar pela legislação brasileira, as crianças são protegidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 74⁵, o qual foi recentemente regulamentado pela Portaria n° 264, de 09 de fevereiro de 2007 do Ministério da Justiça.⁶ Assim, a presença de cenas de sexo e violência em qualquer programa de televisão, cinema ou espetáculo público deve ser avaliada para a classificação etária dos mesmos.⁷ Ainda, a sociedade civil, através de organizações não governamentais, vem problematizando a total liberdade da mídia para expor conteúdos impróprios para determinados públicos.

⁴ MORIN, Edgar. *Os sete saberes necessários...*

⁵ BRASIL. *Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990*. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm> Acesso em: 1 jun. 2010.

⁶ BRASIL. Ministério da Justiça. *Portaria n° 264, de 09 de fevereiro de 2007*. Disponível em: <<http://portal.mj.gov.br>> Acesso em: 1 jun. 2010.

⁷ BRASIL. Ministério da Justiça. *Portaria n° 264, de 09 de fevereiro de 2007...*

Daí à pressuposição de que a violência nos meios será reproduzida pelas crianças através de comportamentos agressivos existe um abismo, o qual pesquisas no ramo da psicologia, através da experimentação, buscam diminuir. São inúmeros os trabalhos, em diferentes países, que buscam responder aos questionamentos: a observação da violência pode tornar as pessoas mais agressivas do que seriam naturalmente? Em que medida um comportamento agressivo pode ser influenciado pela observação da violência na mídia? Basicamente, o método adotado para responder a essas questões tem sido a manipulação de vários fatores situacionais e motivacionais antes e após a apresentação de filmes agressivos aos participantes, e a oportunidade posterior destes engajarem-se em alguma forma de comportamento agressivo.⁸

Os primeiros estudos sobre o impacto da violência midiática no comportamento individual surgiram a respeito de livros, ainda no século XIX, passando, no início do século XX a terem como objeto o cinema,⁹ e, posteriormente, a televisão. Uma primeira visão diz respeito ao efeito de imitação possível de ocorrer quando, individualmente, uma pessoa copia exatamente os meios e circunstâncias através das quais um personagem, exposto através da ficção, ou uma pessoa real, exposta através de notícias, praticou determinado crime. É o chamado “efeito *copycat*”.¹⁰

Uma das principais referências nos estudos sobre a imitação dos comportamentos agressivos é Albert Bandura, respeitado autor do ramo da psicologia, que começou a desenvolver sua pesquisa na década de 1960. Em um de seus textos, o autor, em co-autoria com Ross e Ross, busca determinar “a medida na qual modelos agressivos mediados por filmes podem servir como uma fonte importante de comportamento imitativo”.¹¹ Após submeter três grupos de crianças a cenas de agressão de uma pessoa com um *bobo-doll*, boneco conhecido no Brasil como João-bobo, respectivamente, na vida real, através da mediação por um filme, e em um desenho animado, cada uma das crianças era deixada em uma sala onde havia um João-bobo e outros brinquedos, os quais poderiam ser agressivos ou

⁸ GOMIDE, Paula Inez Cunha. A influência de filmes violentos em comportamento agressivo de crianças e adolescentes. *Psicol. Reflex. Crit*, 2000, v.13, n.1, p. 127-141. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-79722000000100014&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 24 mar. 2010.

⁹ GRIMES, Tom; ANDERSON, James A.; BERGEN, Lori. *Media violence and aggression: science and ideology*. Thousand Oaks: Sage, 2008.

¹⁰ SURETTE, Ray. *Media, crime, and criminal justice: images, realities and policies*. Belmont: Thomson, 2007. p. 74; SURETTE, Ray. Self-reported copycat crime among a population of serious and violent juvenile offenders. *Crime & Delinquency*, 2002, v. 48, n. 1, january 2002, p. 46-69. p. 46.

¹¹ BANDURA, Albert; ROSS, Dorothea; ROSS, Sheila. Imitation of film-mediated aggressive models. In: GREER, Chris. *Crime and media: a reader*. London: Routledge, 2010. p. 382.

não agressivos, podendo propiciar comportamentos imitativos ou não-imitativos. O resultado apresenta-se da seguinte forma:

Com efeito, os dados disponíveis sugerem que, das três condições experimentais, a exposição dos seres humanos em filme retratando a agressão foi o mais influente para provocar e moldar o comportamento agressivo. Indivíduos nessa condição, em relação ao grupo de controle, apresentaram maior agressão total, maior agressão imitativa, maior comportamento parcialmente imitativo, como sentar no João Bobo e agredir com o bastão, e eles se engajaram em brincadeiras com armas significativamente mais agressivas. Além disso, eles realizaram brincadeiras com arma significativamente mais agressivas do que os indivíduos que foram expostos a modelos agressivos na vida real.¹²

Como em qualquer pesquisa experimental, a conclusão extraída do resultado traz uma generalização: a de que as crianças são influenciadas diretamente em seu comportamento pelas ações agressivas que são expostas a elas, em especial se mediadas através de filmes. Essa é a tese defendida pela teoria da aprendizagem social, buscando demonstrar que as crianças incorporam padrões de comportamento a que têm acesso através dos meios de comunicação.¹³

Essas pesquisas dizem situar-se, ainda, no cognitivismo, concepção que se contrapõe à ideia de que a qualquer estímulo a resposta se dará de maneira automática em seres humanos, havendo a necessidade de se verificar o tipo de leitura realizada, a apropriação da mesma para depois visualizar a resposta.¹⁴ Entretanto, se no cognitivismo o enfoque é conferido à mente, os métodos das pesquisas são mais próximos do behaviorismo, pois não se preocupam em estudar os processos mentais que levam o indivíduo a determinado comportamento, mas simplesmente estudam o comportamento resultante do estímulo.

No Brasil, um trabalho interessante, por se basear na linha de Bandura, é o de Gomide, o qual analisou o comportamento de crianças em jogos de futebol antes e após a exposição a cenas de violência.¹⁵ No mesmo sentido, é possível relacionar um grande número de trabalhos, como, por exemplo, o de Batista, Fukahori e Haydu, o qual investigou “os efeitos de um filme com cenas de violência sobre o comportamento agressivo de crianças por meio da diferença no grau de agressividade expresso em redações feitas antes e após o filme”.¹⁶ As conclusões costumam confirmar as hipóteses: a partir do estudo em laboratório identifica-se a

¹² BANDURA, Albert; ROSS, Dorothea; ROSS, Sheila. Imitation of film-mediated aggressive models... p. 388.

¹³ NJAINE, Kathie; MINAYO, Maria Cecília de Souza. A violência na mídia como tema da área da saúde pública: revisão da literatura, *Ciência & Saúde Coletiva*, n. 9, v. 1, p. 201-211, 2004.

¹⁴ GRIMES, Tom; ANDERSON, James A.; BERGEN, Lori. *Media violence and aggression...*

¹⁵ GOMIDE, Paula Inez Cunha. A influência de filmes violentos...

¹⁶ BATISTA, Ana Presicla; FUKAHORI, Lídia; HAYDU, Verônica Bender. Filme com cenas de violência: efeito sobre o comportamento agressivo de crianças expresso no enredo de uma redação, *Interação em Psicologia*, 2004, n. 8, v. 1, 2004, p. 89-102. p. 89.

relação entre a recepção das cenas violentas e a adoção de um comportamento mais agressivo do que o demonstrado antes da exibição das mesmas.

Além do estudo geral do comportamento agressivo decorrente da exposição à violência, há estudos ligados mais diretamente à indução de comportamentos criminosos, que questionam se há relação entre o aumento ou diminuição de crimes violentos em relação ao aumento ou diminuição de filmes violentos reproduzidos nas salas de cinema.¹⁷ Outros estudos nessa linha trabalham com a questão da dessensibilização à violência no curto prazo, decorrente da observação de cenas violentas. É o caso do trabalho de Fanti *et. al.*, realizado com um grupo de 96 estudantes. Os resultados da pesquisa sugeriram que

a exposição repetida à violência da mídia reduz o seu impacto psicológico no curto prazo, portanto dessensibilizando os espectadores à violência. Como um resultado, os espectadores tenderam a sentir menos solidariedade em relação às vítimas de violência e realmente gostam mais da violência retratada na mídia.¹⁸

Além do cinema, a violência na televisão costuma ser um dos enfoques principais dessa linha de estudos sobre crime e mídia, sempre com a adoção do mesmo método experimental e indutivo. Um desses trabalhos, realizado a partir da exposição de pessoas a cenas violentas, conclui que “[...] os participantes que viram qualquer tipo de agressão física foram posteriormente mais física e relacionalmente agressivos do que aqueles que viram o clipe não-agressivo”.¹⁹

A violência na televisão pode ter como veículos cenas de filmes, de desenhos animados, novelas, mas também de noticiários e lutas. É a hipótese de que parte Phillips para verificar se quantitativamente há um impacto no número de homicídios logo após a transmissão de lutas de boxe peso pesado.²⁰

A maior parte dos estudos diz respeito à influência da violência da mídia em crianças e adolescentes. Um estudo diferenciado nesse sentido é o apresentado por Boxer *et. al.*, no qual os autores buscam analisar se as preferências de programas televisivos violentos na infância e

¹⁷ DAHL, G.; DELLAVIGNA, S. Does movie violence increase violent crime?, *National Bureau of Economic Research*. Disponível em: <<http://www.nber.org/papers/w13718>>. Acesso em: 25 mai. 2009.

¹⁸ FANTI, Kostas A., VANMAN, Eric; HENRICH, Christopher C.; AVRAAMIDES, Marios N. Desensitization to media violence over a short period. *Aggressive Behavior*, v. 35, p. 179–187, may-jun 2009.

¹⁹ COYNE, S.; NELSON, D. A. *et. al.* The effects of viewing physical and relational aggression in the media: Evidence for a cross-over effect. *Journal of Experimental Social Psychology*, n. 44, July 2008, p. 1551-1554. p. 1553.

²⁰ PHILLIPS, David P. The impact of mass media violence on U.S. homicides. *American Sociological Review*, v. 48, n. 4, aug., 1983, pp. 560-568. Published by: American Sociological Association. Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/2117722>> Acesso em: 5 mai. 2009.

na juventude propiciam maiores riscos de comportamentos agressivos na fase adulta. Assim, esse estudo parte de efeitos em médio prazo, e conclui que “[...] as preferências de violência na mídia na infância e na adolescência contribuíram significativamente para a predição de violência e agressão geral no total de riscos cumulativos”.²¹ É este também o enfoque de Huesmann e Miller,²² no sentido de que o comportamento social é guiado por *scripts* cognitivos que são armazenados na memória das pessoas. “Pessoas agressivas são aquelas que regularmente restauram e empregam *scripts* que enfatizam respostas agressivas”.²³

A identificação paradigmática dessas pesquisas sobre a relação entre violência/crime e meios de comunicação no campo da psicologia, com a criminologia e a comunicação social pode começar a ser analisada a partir dos próprios questionamentos de que partem as pesquisas citadas: a violência nos meios de comunicação de massa provoca efeitos diretos no comportamento dos espectadores? A hipótese desenvolvida é a de que “a representação da violência e da agressividade favorece o interesse pela violência e provoca um aumento dos atos de violência e da agressividade, sobretudo nos jovens”.²⁴

Esse é um questionamento que pressupõe 1) a possibilidade de ocorrerem *efeitos* em curto prazo das mensagens transmitidas pelos meios de comunicação; 2) a possibilidade de os meios de comunicação serem uma *causa* de comportamentos agressivos/violentos/criminosos. No campo da comunicação social, o primeiro questionamento confirma a perspectiva desenvolvida pela teoria da agulha hipodérmica; no campo da criminologia, a segunda questão corresponde à adoção do paradigma etiológico.

Ambos os pressupostos, entretanto, sofreram poderosas críticas nos dois campos citados, que mudaram a sua história nos últimos cinquenta anos. Os próximos dois tópicos têm por objetivo apresentar essas críticas e as rupturas de paradigma que tiveram lugar na criminologia e na comunicação social, de modo a objetar os pressupostos implícitos das pesquisas sobre o mesmo objeto em psicologia. O tópico 2 corresponde à perspectiva da criminologia, enquanto o tópico 3 trata do enfoque da comunicação social.

²¹ BOXER, Paul *et. al.* The role of violent media preference in cumulative developmental risk for violence and general aggression. *Youth Adolescence*, v. 38, 2009, p. 417–428.

²² HUESMANN; MILLER *apud* SAVAGE, Joanne. Does viewing violent media really cause criminal violence? A methodological review, *Aggression and Violent Behavior*, 2004, n. 10, p. 99–128.

²³ SAVAGE, Joanne. Does viewing violent media... p. 101.

²⁴ SMAUS, Gerlinda. L'immagine della criminalità nei mass media: Contenuti e significati simbolici. *La questione criminale: Rivista di ricerca e dibattito su devianza e controllo sociale*, Bologna, anno IV, n. 2, maggio-agosto, 1978, p. 351-377. p. 354.

2 CORRESPONDÊNCIA PARADIGMÁTICA ENTRE O CAMPO PSICOLÓGICO E CRIMINOLÓGICO NOS ESTUDOS SOBRE CRIME E MÍDIA: DO PARADIGMA ETIOLÓGICO AO PARADIGMA DA REAÇÃO SOCIAL

O surgimento da criminologia como disciplina tem como principal antecedente a antropologia criminal, disciplina criada pelo italiano Cesare Lombroso em meados do século XIX. É esse período histórico marcado pelo desenvolvimento das ciências naturais, como a biologia, as quais têm como característica o uso do método empírico-experimental, e a investigação dos fenômenos biológicos através de uma perspectiva causalista.²⁵

Tão evidente é a influência da biologia no surgimento da antropologia criminal, que um dos feitos de seu criador foi o de catalogar os tipos de criminosos em classes, conforme o tipo de crime pelo qual havia sido condenado.²⁶ A etiologia do crime, ou seja, a busca das causas da criminalidade, começa aí a ser estudada, vindo a dominar boa parte das pesquisas na área.

Essa seção apresenta o paradigma etiológico da criminologia, de modo a demonstrar a filiação epistemológica e metodológica das pesquisas que buscam identificar na mídia uma possível causa da agressividade/violência/criminalidade (2.1), passando, a seguir, a apresentar as críticas a essa perspectiva a partir do enfoque da reação social (2.2).

2.1 A busca incessante pelas causas da criminalidade

O período histórico do nascimento da criminologia como disciplina coincidiu com o momento em que o paradigma positivista estava em seu auge. Em função disso, o positivismo marcou profundamente essa disciplina, seja na escolha de seu objeto, seja na escolha de seu método. A busca de isenção de noções religiosas, morais, abstratas foi, primeiramente, uma forma de reação ao que a chamada Escola Clássica do direito penal propunha sobre a matéria. Assim, a criminologia positivista via a disciplina como ciência causal-explicativa, tratada e desenvolvida a partir do método empírico-experimental. Portava a possibilidade de “uma explicação ‘cientificamente’ fundamentada das causas do crime e, por extensão, de uma luta científica contra a criminalidade, em cujo combate – argumentavam os positivistas – o classicismo havia fracassado”.²⁷

²⁵ BARATTA, Alessandro. *Criminologia crítica e crítica do direito penal*. Rio de Janeiro: Revan, 2002.

²⁶ LOMBROSO, Cesare. *O homem delinqüente*. São Paulo: Ícone, 2007.

²⁷ ANDRADE, Vera Regina Pereira de. *A ilusão de segurança jurídica*. Do controle da violência à violência do controle penal. 2. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003. p. 75.

Se Lombroso, com a influência spenceriana, encontrava como causas da criminalidade fatores biológicos, rapidamente tal pensamento sofreu a oposição daqueles que passaram a identificar uma combinação sociobiológica para determiná-las. Segundo a Escola de Lyon, por exemplo, “o sujeito é um micróbio inofensivo até que, em contato com um meio ambiente propício (caldo de cultivo), encontra as condições que lhe permitem evoluir como um criminoso”.²⁸

Destaca-se nessa orientação o pensamento de Enrico Ferri, discípulo de Lombroso, o qual afirma que “o homem é uma máquina que não administra em seus atos nada mais do que o que recebe do meio físico e moral em que vive”. Assim, é a lei de causalidade que rege a vida, ou seja, o homem, “submetido a certa combinação de causas fisiológicas e psíquicas não pode reagir senão de uma forma predeterminada”.²⁹

Apesar das discordâncias apresentadas quanto às diferentes causas da criminalidade, se biológicas, sociológicas, psíquicas, telúricas etc., todas essas aproximações têm uma característica principal em comum: o paradigma do qual partem. O paradigma etiológico marcou, portanto, a origem da criminologia, sendo que até os dias atuais é possível se encontrar manuais que definem a disciplina como aquela que estuda o criminoso, o crime, determinantes endógenas e exógenas que atuam sobre o delinquente, além dos métodos para prevenir o crime.³⁰

Essas ideias causalistas e deterministas partem de alguns pressupostos que devem ser pontuados: 1) o criminoso ou desviante é um anormal; 2) a criminalidade ou desvio são exceções, a regra é agir conforme as normas jurídicas e sociais; 3) a delinquência é reversível através de tratamento; 4) concebe-se o crime como ente natural.

Da busca pelo tratamento origina-se a criminologia clínica, a qual, conhecedora das causas do comportamento criminoso, e identificando a prognose do caso, permite ao clínico perseguir “a modificação de aspectos afetivos, cognitivos, conativos, no caso dos psicológicos; anatômicos ou fisiológicos se eles são orgânicos, assim como os de ordem social [...] que possam vincular-se com a etiologia do comportamento delitivo”.³¹

Uma das importantes consequências dessa abordagem é a ausência de questionamentos a respeito de seus pressupostos. Primeiramente, sobre o que é crime, o que é violência, agressividade, entre outros conceitos usados de maneira acrítica por seus

²⁸ ELBERT, Carlos Alberto. *Manual básico de criminologia*. 4 ed. Buenos Aires: Eudeba, 2007. p. 48.

²⁹ ELBERT, Carlos Alberto. *Manual básico de criminologia...* p. 52.

³⁰ FERNANDES, Walter; FERNANDES, Newton. *Criminologia integrada*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

³¹ ELBERT, Carlos Alberto. *Manual básico de criminologia*. 4 ed. Buenos Aires: Eudeba, 2007. p. 78.

defensores. O conceito de crime, entretanto, é vinculado a uma definição jurídica. O conceito de violência, por sua vez, é aquele da violência individual, praticada por uma minoria, “a qual se encontra no centro do conceito dogmático de crime, imunizando a relação entre a criminalidade e a violência institucional e estrutural”.³²

Como nota Andrade, apesar de o paradigma etiológico ter sido duramente criticado a partir da década de 1960 com a ruptura de paradigma em criminologia,

As representações do determinismo/ criminalidade ontológica/ periculosidade/ anormalidade/ tratamento/ressocialização se complementam num círculo extraordinariamente fechado conformando uma percepção da criminalidade que se encontra, há um século, profundamente enraizada nas agências do sistema penal e no senso comum.³³

Não apenas nas ruas a noção determinista é difundida, mas também na academia a criminologia etiológica não foi abandonada em algumas escolas, notadamente naquelas ligadas à medicina e à psicologia.

As pesquisas sobre crime e mídia apresentadas no tópico anterior, desenvolvidas especialmente no campo da psicologia se coadunam com o paradigma etiológico na medida em que se atentam para o questionamento sobre se os meios de comunicação de massa, através de conteúdos violentos seriam possíveis causadores da adoção de comportamentos agressivos/criminosos por parte de seus receptores. Como visto no primeiro tópico, a conclusão mais freqüente é a que responde positivamente a tal questionamento, através da experimentação.

Essa perspectiva vai ao encontro da investigação a respeito dos chamados fatores criminógenos: o ambiente social, os traumas de infância, a genética, passam a ser detectados como possíveis causas da criminalidade, assim como o contato com cenas violentas através dos meios de comunicação pode ser um fator que induza ao comportamento violento. Para admitir essa metodologia, a aceitação de pelo menos aqueles pressupostos apresentados anteriormente a respeito do paradigma etiológico é exigida. O primeiro é a acepção do crime como um ente dado naturalmente, ontológico. O segundo é a crença de que o crime se constitui em ação excepcional, que rompe com a estabilidade social e faz de seu agente um criminoso, sujeito diferenciado, senão anormal, e daninho à sociedade. E o terceiro, a ideia de que há a possibilidade de reversão da situação, através do controle das causas, no caso, o controle das mensagens transmitidas pelos meios de comunicação.

³² ANDRADE, Vera Regina Pereira de. *Sistema penal máximo versus cidadania mínima*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003. p. 37.

³³ ANDRADE, Vera Regina Pereira de. *Sistema penal máximo versus cidadania mínima...* p. 37.

A seguir, apresentar-se-ão os questionamentos ao paradigma etiológico pelos teóricos da reação social, de modo a apontar, a partir desse marco teórico, as críticas que devem ser formuladas àquelas pesquisas.

2.2 O paradigma da reação social e as pesquisas sobre mídia, violência e crime

Apesar de terem ganhado as ruas, os pressupostos da criminologia positivista foram superados há pelo menos quarenta anos na academia. A crítica ao paradigma etiológico, ou seja, à busca das causas do comportamento desviante e/ou criminoso começa por desconstruir cada um dos pressupostos do positivismo, a partir da concepção de delito natural e de criminalidade como exceção.³⁴ A ruptura de paradigma em criminologia³⁵ começa a tomar corpo na sociologia norte-americana da década de 1950 e chega, na década de 1960, à construção da teoria do etiquetamento, deixando a disciplina de se centrar no estudo das causas da criminalidade para ter como objeto de pesquisa o controle social.

Compreendendo o desvio social como uma construção, resultante das interações sociais, o enfoque do etiquetamento rompe com a criminologia tradicional ao perceber que o desvio/crime e o desviante/criminoso não são dados pré-constituídos à experiência. Assim, um determinado comportamento, ainda que desviante em relação às normas sociais, somente será assim definido caso haja reação social ao ato.³⁶ Fica claro, portanto, que o etiquetamento depende muito mais do grau de tolerância da sociedade diante de determinados comportamentos desviantes do que da sua ocorrência efetiva.³⁷

Não tendo *status* ontológico, o desvio “não é uma qualidade que se encontre na própria conduta, mas na interação entre a pessoa que comete um ato e aqueles que reagem ao mesmo”.³⁸ Isso significa que todas as vezes em que ocorre um fato definido legalmente como crime e não há reação social, a pessoa que o cometeu não será rotulada e terá preservada a sua identidade. Assim, “[...] *os grupos sociais criam o desvio ao fazer as regras cuja infração constitui o desvio*, e por aplicar ditas regras a certas pessoas em particular e qualificá-las como *outsiders*”.³⁹

³⁴ ANDRADE, Vera Regina Pereira de. *Sistema penal máximo versus cidadania mínima*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

³⁵ BARATTA, Alessandro. *Criminologia crítica e crítica do direito penal...*

³⁶ BARATTA, Alessandro. *Criminologia crítica e crítica do direito penal...*

³⁷ LEMERT, Edwin M. *Social pathology: A systematic approach to the theory of sociopathic behavior*. New York: McGraw-Hill Book Company, 1951.

³⁸ BECKER, Howard. *Outsiders: Studies in the sociology of deviance*. New York: The Free Press, 1996. p. 9.

³⁹ BECKER, Howard. *Outsiders...* p. 14. Grifos no original.

A partir da noção de reação social, traz-se à superfície a seletividade quantitativa do sistema penal: se o sistema penal processasse e punisse todos os fatos tipificados como crimes, toda a população já teria sido criminalizada várias vezes.⁴⁰

Diante da absurda suposição – não desejada por ninguém – de criminalizar reiteradamente toda a população, torna-se óbvio que o sistema penal está *estruturalmente* montado para que a legalidade processual não opere e, sim, para que exerça seu poder com altíssimo grau de arbitrariedade seletiva dirigida, naturalmente, aos setores vulneráveis.⁴¹

Em consequência disso, passa-se a perceber que as estatísticas criminais não dizem respeito à criminalidade, mas à criminalização, tendo em vista que elas são feitas com base apenas nos casos registrados. “O que as estatísticas refletem são as contingências organizativas que condicionam a aplicação de determinadas leis a determinada conduta por meio da interpretação, decisões e atuações do pessoal encarregado de aplicar a lei”.⁴²

Daqui, ainda que em uma perspectiva microssociológica, pode-se pontuar em relação ao paradigma etiológico, as seguintes críticas: 1) não existe delito natural, o mesmo é construído, por um lado, a partir das interações sociais, e, por outro lado, através de sua definição com a criminalização primária (conversão em proibição na lei penal); 2) o crime/desvio é ubíquo, difundido socialmente. O que diferencia criminosos/desviantes de não-criminosos/não-desviantes é simplesmente que a uns foi atribuída a etiqueta e a outros não; em relação a uns houve reação social e a outros não; 3) disso decorre que não se pode falar em crime/desvio/violência de modo apriorístico: a definição que se tem desses entes demonstrará uma perspectiva mais ou menos crítica a respeito do tema; 4) epistemologicamente, mais coerente do que estudar por que pessoas desviaram é analisar por que, de todas que desviam, apenas algumas são rotuladas como desviantes; 5) por isso, o objeto da criminologia deve ser o controle social, e não o “homem criminoso”.

O questionamento que faltava até aí diz respeito à variável que orienta a seleção dos comportamentos desviantes ou criminosos em relação aos quais há reação social e penal. É o que, na década de 1970 se passou a estudar, primeiramente com a Criminologia radical, nos

⁴⁰ HULSMAN, Louk; CELIS, Jacqueline Bernat de. *Penas perdidas*. O sistema penal em questão. 2. ed. Niterói: Luam, 1997.

⁴¹ ZAFFARONI, Eugenio Raúl. *Em busca das penas perdidas: A perda de legitimidade do sistema penal*. Rio de Janeiro: Revan, 1991. Grifos no original.

⁴² KITSUSE; CICOUREL *apud* CID MOLINÉ, José; LARRAURI PIJOAN, Elena. *Teorias criminológicas*. Explicación y prevención de la delincuencia. Barcelona: Bosch, 2001. p. 210.

Estados Unidos, com a Nova criminologia, na Inglaterra⁴³, e, mais adiante, com a Criminologia crítica na Itália.⁴⁴

A criminologia crítica parte, sobretudo, da perspectiva de que a criminalidade não possui *status* ontológico ligado a certos comportamentos de indivíduos cujo estudo específico determinará as causas do desvio, mas é, isso sim, uma qualidade atribuída aos mesmos, mediante uma dupla seleção: a criminalização primária - “seleção dos bens protegidos penalmente, e dos comportamentos ofensivos destes bens, descritos nos tipos penais” - e a criminalização secundária - “seleção dos indivíduos estigmatizados entre todos os indivíduos que realizam infrações a normas penalmente sancionadas”.⁴⁵ Ao definir a criminologia crítica, Baratta observa que é ela “uma direção da sociologia jurídico-penal e da sociologia criminal que se distingue da criminologia tradicional por uma mudança de objeto e de método”.⁴⁶

Como aduz Baratta, a utilização do paradigma do etiquetamento é apenas uma condição necessária, mas não suficiente para qualificar como crítica uma teoria do desvio e da criminalidade.⁴⁷ Resta claro que a influência das reflexões marxistas esteve presente no desenvolvimento desse pensamento. Porém, é necessário observar que nem Marx e Engels, nem os grandes pensadores marxistas se dedicaram especificamente à questão do crime.⁴⁸ A passagem à criminologia crítica ocorre com a busca pela “construção de uma teoria materialista, ou seja, econômico-política, do desvio, dos *comportamentos socialmente negativos* e da criminalização, um trabalho que leva em conta instrumentos conceituais e hipóteses elaboradas no âmbito do marxismo”.⁴⁹

Em uma perspectiva macrossociológica sobre a criminalidade, torna-se possível questionar a sobrerrepresentação da população mais pobre nas prisões, nos diferentes países: por detrás do fenômeno de seleção da população criminosa são reencontrados “os mesmos mecanismos de interação, de antagonismo e de poder que dão conta, em uma dada estrutura

⁴³ TAYLOR, Ian; WALTON, Paul; YOUNG, Jock. *La nueva criminología: contribución a una teoría social de la conducta desviada*. Buenos Aires: Amorrortu, 1990.

⁴⁴ MOSCONI, Giuseppe. Traduzione ed evoluzione della criminologia critica nell'esperienza italiana: questione criminale e diritto penale, *Dei delitti e delle pene*, anno XX, n. 1, 2 e 3, gennaio-dicembre 2003, p. 7-39.

⁴⁵ BARATTA, Alessandro. *Criminologia crítica e crítica do direito penal...* p. 161.

⁴⁶ BARATTA, Alessandro. Che cosa è la criminologia critica. In: MATA, Victor Sancha (intervista a cura di), *Dei delitti e delle pene: Rivista di studi sociali storici e giuridici sulla questione criminale*, n. 1, mar. 1991, Bologna, p. 53-81. p. 53.

⁴⁷ BARATTA, Alessandro. Che cosa è la criminologia critica... p. 55.

⁴⁸ MELOSSI, Dario. Criminologia e marxismo: alle origini della questione penale nella società de “Il Capitale”. *La questione criminale: Rivista di ricerca e dibattito su devianza e controllo sociale*, Bologna, anno I, n. 2, maggio-agosto, 1975, p. 319-336.

⁴⁹ BARATTA, Alessandro. *Criminologia crítica e crítica do direito penal...* p. 159.

social, da desigual distribuição de bens e oportunidades entre os indivíduos”.⁵⁰ Sendo assim, em um sistema de classes, enquanto alguns são contemplados com bens positivos como patrimônio, renda e privilégio, a criminalidade é um bem negativo atribuído a algumas pessoas, através de mecanismos análogos.⁵¹

Os resultados a que chega a Criminologia crítica são justamente a demonstração de que o princípio da seletividade, já formulado pela teoria do etiquetamento, está orientado conforme a desigualdade social, sendo que as classes inferiores são as efetivamente perseguidas. Assim, “[...] o sistema punitivo se apresenta como um subsistema funcional da produção material e ideológica (legitimação) do sistema social global, isto é, das relações de poder e de propriedade existentes”.⁵²

A consequência da constatação da seletividade estrutural do sistema penal é a verificação de que o poder relativo dos sujeitos potenciais do processo formal de controle e os estereótipos são os principais mecanismos de seleção do sistema penal.⁵³ Falando da obra de Shutz, Anitua refere que “As ‘construções típicas’ ou estereótipos não tornam necessário viver pessoalmente a experiência para saber, para produzir o comportamento do outro e para poder atuar rápida e ‘espontaneamente’”.⁵⁴ Os estereótipos servem como forma de profecia que se auto-realiza: “a verdadeira criminalidade é aquela que vem assumida como tal, é aquela que na visão dos indivíduos e dos grupos sociais se apresenta com uma constância e uma intensidade tal que marginaliza não apenas outras formas, mas também outras possibilidades de criminalidade”.⁵⁵

Desse ponto de vista, novas críticas surgem às pesquisas citadas no primeiro tópico, agora mais vinculadas à função desempenhada pelo paradigma etiológico da criminologia em um sistema maior fundado nas desigualdades sociais: 1) estudar a problemática do desvio e da violência apartada da estrutura de classe a que se vincula torna a pesquisa limitada; 2) é arbitrário atribuir maior importância a determinados comportamentos sem uma análise mais aprofundada sobre a sua danosidade social; 3) tais pesquisas carecem de definições claras a

⁵⁰ BARATTA, Alessandro. Che cosa è la criminologia critica... p. 106.

⁵¹ BARATTA, Alessandro. Che cosa è la criminologia critica... p. 108.

⁵² BARATTA, Alessandro. Principios del derecho penal mínimo. In: ELBERT, Carlos Alberto; BELLOQUI, Laura (orgs.). *Criminología y sistema penal: Compilación in memoriam*. p. 299-333. Buenos Aires: Julio César Faura, 2004. p. 301.

⁵³ DIAS, Jorge de Figueiredo; ANDRADE, Manuel da Costa. *Criminologia: O homem delinquente e a sociedade criminógena*. Coimbra: Coimbra, 1997. p. 387.

⁵⁴ ANITUA, Gabriel Ignacio. *História dos pensamentos criminológicos*. Revan/ICC: Rio de Janeiro, 2008. p. 576.

⁵⁵ BARONTI, Giancarlo. La funzione dello stereotipo del criminale nell’ambito dei processi di controllo sociale. *La questione criminale: Rivista di ricerca e dibattito su devianza e controllo sociale*, Bologna, anno IV, n. 2, maggio-agosto, 1978, p. 253-294. p. 255.

respeito dos conceitos de violência, agressividade, crime e criminoso, de modo que, com a percepção de que não questionar a ordem atual significa coadunar com a mesma, não é possível trabalhar com conceitos acrílicos.

A violência individual, por exemplo, costuma colonizar o conceito de violência, ocultando, as violências institucional e estrutural, importantes de um ponto de vista sócio-econômico. A partir disso, torna-se necessário verificar que a violência estrutural, apesar de dificilmente ser assim identificada, “é a forma geral da violência, em cujo contexto, direta ou indiretamente todas as outras formas de violência encontram sua fonte, direta ou indiretamente”.⁵⁶ Ocultar a violência estrutural, como repressão das necessidades humanas fundamentais, ao partir de uma definição apriorística de violência como individual significa não questionar os pressupostos teóricos, não dando margem a uma visão crítica ao próprio sistema sócio-econômico encarregado de reproduzir as desigualdades sociais.

Nessas críticas se inserem as pesquisas a respeito da influência da mídia na adoção do comportamento agressivo/desviante/criminoso. Afora elas, outras mais específicas podem ser apresentadas: 4) se o risco é inerente ao conteúdo da mensagem transmitida, então todos estariam sujeitos a serem influenciados igualmente e a adotarem comportamentos agressivos/violentos /criminosos em decorrência do contato com a mensagem, o que os pesquisadores não admitem. Inclusive, aparentemente os mesmos não se incluem como influenciáveis; 5) se se reconhece que alguns são influenciáveis e outros não, então estamos assumindo a posição de que o problema se encontra no indivíduo, e novamente, a causa não é a mídia, mas a socialização, problemas biológicos, psíquicos etc., que predis põem uns ao comportamento e outros não. Facilmente se chegará aqui às variáveis estruturais do sistema: o custo é a adoção de perspectivas racistas, classistas e sexistas. Como observam Grimes, Anderson e Bergen, “nós não temos medo de nós mesmos; nós tememos o outro – o pobre, o desvantajado, o menos educado”;⁵⁷ 6) os pesquisadores, ao deixarem de questionar os pressupostos que os levam a definir um tipo de comportamento como o mais importante; um tipo de pessoa como a mais influenciável; um tipo de conteúdo como o mais pernicioso, reproduzem os estereótipos, simplesmente confirmando o que há muito o senso comum já sabe: violência é violência individual; crime é contra a pessoa e o patrimônio individual; violento é o homem, jovem, principalmente o excluído socialmente.

⁵⁶ BARATTA, Alessandro. Derechos humanos: entre violencia estructural y violencia penal. Por la pacificación de los conflictos violentos. In: ELBERT, Carlos Alberto. *Criminología y sistema penal: Compilación in memoriam*. p. 334-356. Montevideo/Buenos Aires: B de F, 2004. p. 338.

⁵⁷ GRIMES, Tom; ANDERSON, James A.; BERGEN, Lori. *Media violence and aggression...*p. 59.

3 CORRESPONDÊNCIA PARADIGMÁTICA ENTRE OS CAMPOS DA PSICOLOGIA E DA COMUNICAÇÃO SOCIAL NOS ESTUDOS SOBRE CRIME E MÍDIA: DOS MEIOS ÀS MEDIAÇÕES

Se na criminologia o rompimento com o paradigma etiológico não pode ser generalizado – basta observar a continuidade da criminologia clínica, ainda que seja permanentemente questionada –, no campo da comunicação social as teorias dos efeitos em curto prazo são consideradas superadas na academia desde a década de 1950, quando a sociologia norte-americana, através de diferentes estudos, passou a centrar atenção ao grande número de variáveis que influenciam a recepção dos conteúdos por parte da audiência.

Este tópico objetiva apresentar a correspondência das pesquisas em psicologia sobre violência e mídia com o paradigma adequado na Comunicação social (3.1), bem como apresentar as necessárias críticas, a partir do desenvolvimento das pesquisas em comunicação mais atuais (3.2).

3.1 A teoria hipodérmica e os efeitos em curto prazo

Contemporânea da teoria da sociedade de massa e do behaviorismo, a teoria da agulha hipodérmica parte de uma visão sobre os meios de comunicação de massa que se caracteriza pela admissão de efeitos em curto e médio prazo.⁵⁸ Por outro lado, sua perspectiva criminológica desconhece as questões estruturais relativas ao processo de criminalização, preocupada que está com a predisposição individual ao comportamento violento incitado pelos meios de comunicação de massa.

Para Jewkes, a principal compatibilidade entre as aproximações projetadas pelas duas correntes é “uma visão pessimista da sociedade e a crença de que a natureza humana é instável e suscetível a influências externas”.⁵⁹ Gustave Le Bon, em *A psicologia das multidões* e Ortega y Gasset em *A rebelião das massas* trazem algumas das principais aproximações a respeito, tendo suas análises gerais sobre a sociedade influenciado o surgimento das teorias sobre os efeitos da comunicação de massas.⁶⁰ Um exemplo é o modelo

⁵⁸ JEWKES, Yvonne. *Media and crime*. Los Angeles, Washington, London: Sage, 2009.

⁵⁹ JEWKES, Yvonne. *Media and crime...* p. 5.

⁶⁰ ORTEGA Y GASSET, José. *A rebelião das massas*. Tradução de Herrera Filho. Ebook libris, 2009. Disponível em: <<http://www.ebooksbrasil.org/eLibris/ortega.html>> Acesso em: 24 nov. 2009.

comunicativo da teoria hipodérmica, nascida no contexto histórico da ascensão dos regimes autoritários na Europa da década de 1930.⁶¹ Como nota Wolf,

[...] a teoria hipodérmica estava ligada ao objetivismo behaviorista e descrevia a ação comunicativa como uma mera relação automática de estímulo e resposta, reduzindo a dimensão subjetiva da escolha em favor do caráter manipulável do indivíduo e, acima de tudo, reduzindo o agir humano a uma linear relação de causalidade [...].⁶²

Tal perspectiva parte da existência de efeitos pressupostos da comunicação de massa, os quais podem ser comprovados pela ciência. Conforme analisa Greer, considera-se que “existe uma relação causal direta entre a exposição à violência na mídia e o comportamento agressivo ou violento, e a posterior ligação que pode ser (quantitativamente) evidenciada através da aplicação do método científico”.⁶³

Nesse sentido, as pesquisas apresentadas no primeiro tópico do trabalho podem ser identificadas com essa concepção sobre os meios de comunicação, por vários motivos: 1) utilizam o método experimental, indutivo, e em laboratório; 2) fazem questão de excluir outras instituições como importantes à formação social do indivíduo;⁶⁴ 3) pelo próprio método que costuma ser adotado – análise do comportamento individual antes e logo após a exposição a cenas violentas – pressupõe efeitos a curto – ou curtíssimo – prazo; 4) apesar de costumarem ser apresentados dentro da lógica do cognitivismo, têm uma forte base behaviorista, pois não estudam os processos mentais que envolvem determinada resposta, mas sim o comportamento isolado do indivíduo antes e depois do contato com o estímulo.

3.2 A pesquisa em comunicação: estudos de recepção e a seletividade na construção social da notícia

Se na década de 1950 a sociologia norte-americana estabeleceu críticas contundentes sobre o determinismo envolvido na perspectiva dos efeitos diretos e em curto prazo das mensagens transmitidas pelos meios de comunicação de massa, os anos sessenta trouxeram uma verdadeira ruptura paradigmática na pesquisa em comunicação.⁶⁵ Na nova perspectiva, os meios de comunicação de massa promovem “um *efeito cognitivo* sobre os sistemas de

⁶¹ BARBERO, Jesús-Martín. *Dos meios às mediações: Comunicação, cultura e hegemonia*. 6 ed. Rio de Janeiro: UFRJ, 2009.

⁶² WOLF, Mauro. *Teorie delle comunicazioni di massa*. XXII ed. Milano: Bompiani, 2006. p. 61.

⁶³ GREER, Chris. *Crime and media: a reader*. Abigdon: Routledge, 2010. p. 381.

⁶⁴ GRIMES, Tom; ANDERSON, James A.; BERGEN, Lori. *Media violence and aggression...*

⁶⁵ CHELI, Enrico. *La realtà mediata: L'influenza dei mass media tra persuasione e costruzione sociale della realtà*. 6. ed. Milano: Franco Angeli, 2002.

conhecimento que o indivíduo assume e estrutura de uma forma estável”.⁶⁶ Nesse sentido, tais efeitos são cumulativos, sedimentados no tempo, e não de curta duração, evidenciando-se, além disso, a importância de outros fatores que influenciam nas atitudes do público. A grande dificuldade é conseguir estabelecer estudos sobre esses efeitos cognitivos, já que os mesmos se protraem no tempo.⁶⁷

Essa corrente da pesquisa em comunicação tem por base teórica a sociologia do conhecimento, e se centra “na importância e no papel dos processos simbólicos e comunicativos como pressupostos da sociabilidade”.⁶⁸ Dentre as diferentes vertentes que partiram desse paradigma, a que mais esteve vinculada aos estudos das relações sobre crime e mídia trata a notícia como construção social,⁶⁹ na medida em que a mesma consiste em um relato criado sobre um fato e não o fato em si mesmo. Além disso, a leitura das notícias depende de uma série de variáveis, dentre elas, a própria imagem da realidade que o receptor possui. Assim, os meios de comunicação de massas, em interação com as demais instâncias de controle social, propiciariam a construção social da realidade.

Ao selecionar os materiais a serem transmitidos ao público através dos critérios de noticiabilidade e das contingências organizacionais das redações⁷⁰, e enquadrá-los segundo determinados marcos referenciais (*framing*)⁷¹, podem os meios de comunicação trazer efeitos de manutenção do *status quo*. As notícias, como “novidade sem mudança”⁷², “eterno retorno”⁷³ ou “controle social”, exerceriam papel de construção de uma determinada concepção sobre a realidade, a qual não afeta os comportamentos a curto prazo, mas sim a visão de mundo dos receptores. Assim, a realidade, ou “[...] o que está ‘realmente acontecendo’ é idêntico ao que as pessoas prestam atenção”.⁷⁴ Essa é também a tese da Teoria do agendamento, segundo as seguintes fases: a focalização, quando os meios de comunicação

⁶⁶ WOLF, Mauro. *Teorie delle comunicazioni di massa...* p. 138.

⁶⁷ WOLF, Mauro. *Gli effetti sociali dei media*. 10. ed. Milano: Bompiani, 2003.

⁶⁸ WOLF, Mauro. *Gli effetti sociali dei media...* p. 125.

⁶⁹ BERGER, Peter; LUCKMANN, Thomas. *A construção social da realidade*. Petrópolis: Vozes, 2002.

⁷⁰ TUCHMAN, Gaye. *La producción de la noticia*. Estudio sobre la construcción de la realidad. Barcelona: G. Gili., 1983; GALTUNG, Johan; RUGE, Mari Holmboe. Structuring and selecting news. In: COHEN, Stanley; YOUNG, Jock. *The manufacture of news: Deviance, social problems and the mass media*. London: Sage, 1981. p. 52-63.

⁷¹ ENTMAN, Robert M. Framing: toward clarification of a fractured paradigm, *Journal of communication*, n.41, v.4, 1993, p. 51-58.

⁷² PHILLIPS, Bárbara. Novidade sem mudança. In: TRAQUINA, Nelson. *Jornalismo: questões, teorias e “estórias”*. p. 326-331. Lisboa: Veja, 1993.

⁷³ ROCK, Paul. News as eternal recurrence. In: COHEN, Stanley; YOUNG, Jock. *The manufacture of news: Deviance, social problems and the mass media*. London: Sage, 1981. p. 64-70.

⁷⁴ MOLOTCH, Harvey; LESTER, Marilyn. News as purposive behaviour: on the strategic use of routine events, accidents and scandals. In: COHEN, Stanley; YOUNG, Jock. *The manufacture of news: Deviance, social problems and the mass media*. London: Sage, 1981. p. 118-137.

de massa dão relevo a determinado acontecimento; o *framing*, quando é dado enquadramento ao acontecimento, a partir do problema que simboliza⁷⁵; uma terceira fase onde o acontecimento é relacionado a um sistema simbólico para que torne parte de um panorama reconhecido; e a fase de personificação do tema por porta-vozes.⁷⁶

Passando da produção à recepção, o desenvolvimento dos estudos culturais a partir da década de 1980 no campo da Comunicação veio para relativizar a própria lógica dos efeitos: com uma concepção particular de comunicação, cultura e ideologia, autores como Hall inauguraram um pensamento que atribui competências à recepção.⁷⁷ A audiência passou a ser vista como produtora de sentidos, e o método experimental deu lugar à etnografia.⁷⁸

Muito além da pesquisa em laboratório, os estudos em recepção exigem a compreensão das mediações sociais que interferem na atribuição de sentido às mensagens transmitidas pelos meios de comunicação. Os estudos de recepção, nesse marco dos estudos culturais, têm como pressuposto a ideia de que o contato com a mensagem não implica necessariamente em uma absorção pura e simples da mesma: as mediações sociais, realizadas nas interações entre receptores e instituições sociais propiciam uma reformulação da mensagem.⁷⁹ Para Martín-Barbero, é a cultura a grande mediadora de todo o processo de produção comunicativa. O autor determina três importantes lugares de mediação social à recepção dos meios de comunicação: “a cotidianidade familiar, a temporalidade social e a competência cultural”.⁸⁰

Assim, embora não seja possível aprofundar cada uma dessas vertentes da pesquisa em comunicação, já é possível verificar, a partir de seus pressupostos, quais seriam as fontes de crítica às pesquisas citadas no primeiro tópico: 1) a metodologia empregada em laboratório “desconsidera fatores estruturais e culturais olhando para um puro e isolado efeito da mídia”.⁸¹ Parte de uma perspectiva superada no campo da comunicação social que desconhece

⁷⁵ SCHEUFELE, D. A. Framing as a theory of media effects, *Journal of Communication*, v. 49, n. 1. p. 101-120, 1999.

⁷⁶ McCOMBS, M.; REYNOLDS, A. News Influence on our pictures of the world. In: BRYANT, J.; ZILMANN, D. (org.). *Media Effects - Advances in Theory and Research*. New Jersey: Lawrence Erlbaum, 2002. p.1-18.

⁷⁷ HALL, S. The rediscovery of “Ideology”: return of the repressed in Media Studies’, p. 56–90. In: GUREVITCH, M.; BENNETT, T.; CURRAN, J.; WOLLACOTT, J. (eds.). *Culture, society, and the media*. London: Methuen, 1982.

⁷⁸ ESCOSTEGUY, Ana Carolina. Os estudos culturais. In: HOHLFELDT, Antonio; MARTINO, Luiz C.; FRANÇA, Vera Veiga (orgs.). *Teorias da comunicação: conceitos, escolas e tendências*. Petrópolis: Vozes, 2001. p. 151-170. p. 166.

⁷⁹ OROZCO-GÓMEZ, Guillermo. O telespectador frente à televisão. Uma exploração do processo de recepção televisiva, *Communicare*, v. 5, n. 1, 1º sem. 2005, p. 27-42.

⁸⁰ BARBERO, Jesús-Martín. *Dos meios às mediações: Comunicação, cultura e hegemonia*. 6. ed. Rio de Janeiro: UFRJ, 2009. p. 294-295.

⁸¹ GREER, Chris. *Crime and media: a reader*. Abigdon: Routledge, 2010. p. 392.

as mediações existentes entre a mensagem transmitida pelos meios de comunicação e a recepção por parte dos destinatários; 2) a generalização proposta ao final de cada pesquisa dificilmente pode ser considerada válida, tendo em vista os aspectos culturais de cada região e mesmo de cada indivíduo sujeito da pesquisa; 3) como aborda Smaus, “nesse tipo de pesquisa não são examinados os significados simbólicos contidos nas representações da violência”, ou seja, é desconsiderado que a mensagem possa ser de que “não somos nós que nos comportamos assim, mas apenas os *outros*, os marginais e os membros das classes inferiores. Ou ainda: nenhum indivíduo real, mas apenas os personagens de televisão”⁸²; 4) desconsidera-se o papel de outros agentes de socialização na formação do comportamento humano; 5) desconsidera-se, ainda, as consequências políticas em longo prazo de determinadas mensagens quando reiteradas, como, por exemplo, a questão da manutenção do *status quo* de desigualdade de opressão social.

4 A SELEÇÃO DAS NOTÍCIAS COMO CONSTRUÇÃO SOCIAL DA CRIMINALIDADE

Passando da noção geral sobre os estudos em comunicação desenvolvidos na atualidade aos estudos específicos sobre mídia e criminalidade, identifica-se pelo menos três vertentes de pesquisas desenvolvidas tanto por criminólogos quanto por comunicólogos. A primeira delas faz uso dos resultados da pesquisa em comunicação na linha do *newsmaking*, analisando a forma como o fazer jornalístico termina por resultar na apresentação ao público de uma determinada visão sobre a violência e o crime que não condiz com a realidade, já que a mesma é uma construção social. As pesquisas desenvolvidas sob esse enfoque são reunidas por Barak em um ramo denominado *newsmaking criminology*, o qual consiste em estudar o dinamismo entre a produção de notícias sobre crimes e a ordem social tomada de maneira ampla.⁸³

Nessa linha encontram-se os estudos compilados na obra organizada por Cohen e Young, *The manufacture of news: deviance, social problems & mass media*.⁸⁴ Um dos célebres trabalhos expostos no livro é o de Hall *et. al.*⁸⁵, e se destina a verificar o processo de construção das notícias sobre assaltos na Inglaterra da década de setenta, concluindo que o

⁸² SMAUS, Gerlinda. L'immagine della criminalità nei mass media... p. 355.

⁸³ BARAK, Gregg. Media, society, and criminology. In: BARAK, Gregg (ed.) *Media, process and the social construction of crime: Studies in Newsmaking Criminology*. New York: Garland, 1994. p. 3-48.

⁸⁴ COHEN, Stanley; YOUNG, Jock. The process of selection. In: *The manufacture or news: Deviance, social problems & mass media*. p. 335-367. London: SAGE, 1981.

⁸⁵ HALL, Stuart *et. al.* The social production of news: mugging in the media. In: COHEN, Stanley; YOUNG, Jock. *The manufacture or news: Deviance, social problems & mass media*. p. 335-367. London: SAGE, 1981.

trabalho dos jornalistas policiais é realizado, principalmente, com a sobreposição do discurso oficial, repercutindo em uma determinada seleção de fatos desviantes/criminosos como relevantes, bem como em uma definição dos fatos totalmente determinada pelos agentes do sistema penal.⁸⁶ É o que Hall *et. al.* denominam *definição primária*⁸⁷, que caracteriza a dependência do jornalista em relação às fontes presente nessa abordagem.⁸⁸

Outro questionamento nessa linha diz respeito à proporcionalidade entre crimes registrados e crimes divulgados pelos meios de comunicação, o qual é respondido por uma série de estudos. Um exemplo é o trabalho de Roshier, o qual, tendo como objeto as notícias sobre crimes pela imprensa, destaca que são dois os processos de seleção: 1) a extensão na qual as notícias sobre crimes são efetivamente selecionadas para serem publicadas em relação a outras categorias de notícias; 2) a forma como particulares tipos de crimes (e criminosos) são selecionados para publicação, fora do total de crimes potencialmente divulgados (i.e. *officially recorded crime*). Outro aspecto subjacente é o de saber qual o impacto desse duplo processo de seleção nos receptores, especialmente o efeito nas percepções públicas do crime e dos criminosos.⁸⁹

Os estereótipos do crime e do criminoso são temas frequentes de pesquisas nessa linha, as quais costumam concluir no reforço e legitimação do controle social repetidamente contra as mesmas pessoas.⁹⁰ Ora, se as agências do sistema penal atuam de forma seletiva e estigmatizante, a reprodução de seu discurso como definidor do que é crime e de seu enquadramento, propicia a legitimação desse mesmo sistema e, além disso, surgem dificuldades de contestações a respeito.⁹¹ Ao mesmo tempo, é necessário que se tenha em conta que a utilização de estereótipos acerca do desviante faz parte do próprio processo de produção das notícias.⁹² Assim, a representação da criminalidade nos meios de comunicação reitera algumas definições difundidas no senso comum a seu respeito.⁹³

⁸⁶ BARATA, Francesc. El drama del delito en los *mass media*, *Delito y sociedad*: Revista de Ciencias Sociales, Buenos Aires, año 7, n. 11/12, p. 59-68, 1998. p. 67.

⁸⁷ Hall *et. al.* op. cit. p. 342.

⁸⁸ CHERMAK, Steven. Crime in the news media: a refined understanding of how crimes become news. In: BARAK, Gregg (ed.) *Media, process and the social construction of crime*: Studies in Newsmaking Criminology. New York: Garland, 1994. p. 95-130.

⁸⁹ ROSHIER, Bob. The selection of crime news by the press. In: COHEN, Stanley; YOUNG, Jock. *The manufacture of news*: Deviance, social problems and the mass media. London: Sage, 1981. p. 40- 51. p. 47.

⁹⁰ BUSTOS RAMÍREZ, Juan. Los medios de comunicación de masas. In: BERGALLI, R. et. al. (orgs.). *El pensamiento criminológico II*: Estado y control. p. 50-62. Bogotá: Temis, 1983.

⁹¹ HALL, Stuart. *et. al.* The social production of news... p. 355.

⁹² COHEN, Staley; YOUNG, Jock. The process of selection... p. 18.

⁹³ MURDOCK, Graham. Dall'etichettamento alla legittimazione: linee di tendenza nello studio della devianza e dei mass media in Gran Bretagna. *La questione criminale*: Rivista di ricerca e dibattito su devianza e controllo sociale, Bologna, anno IV, n. 2, maggio-agosto, 1978, p. 331-347. p. 332.

Apesar de essa visão ser a mais difundida atualmente nos estudos sobre o crime e a mídia, alguns autores estabelecem várias críticas. Um exemplo é o trabalho de Schlesinger, Tumber e Murdock, o qual acusa essa abordagem de partir de um “midiacentrismo” por desconsiderar as formas como as agências do Estado e grupos de interesse e pressão desenvolvem suas políticas simbólicas para afetar a cobertura da mídia.⁹⁴ Além disso, por mais evidências que se possa ter dessa construção, não existe uma metodologia adequada para determinar a relação entre as mensagens e a reprodução social dos estereótipos, devendo-se considerar, portanto, a mídia como apenas mais uma dentre as instituições que promovem a construção social da criminalidade, e que a retroalimentam.

Enquanto essa primeira vertente se centra, em termos metodológicos, na pesquisa sobre a produção, através da etnografia, e na pesquisa sobre o produto, através de diferentes métodos de análise (por exemplo, a análise de conteúdo e a análise de discurso), a segunda vertente se preocupa com a recepção, ou seja, com os efeitos em longo prazo que podem dar lugar, na mediação com diferentes instâncias sociais, a uma determinada construção, pelo público, do desvio e da criminalidade. Inclui-se nessa linha o estudo sobre a produção do medo do crime através das interações entre mídia e instituições sociais, bem como a produção de pânico morais que elegem bodes expiatórios pelos meios de comunicação.

A categoria “pânico moral”, criada por Stanley Cohen destacou-se na linguagem acadêmica a respeito das relações entre mídia e crime no final do século passado. Partindo de bases teóricas derivadas da sociologia, como o interacionismo simbólico e o enfoque do etiquetamento, o conceito parte da reação social aos distúrbios juvenis, em um período de grandes mudanças culturais do pós-guerra inglês. Para Cohen, “[...] as sociedades parecem estar sujeitas, de vez em quando, a períodos de pânico moral. Uma condição, episódio, uma pessoa ou grupo de pessoas surge para tornar-se definido como uma ameaça aos valores sociais e interesses, sua natureza é apresentada de forma estilizada e estereotipada pela mídia de massa [...]”.⁹⁵ Cada pânico moral apresenta seus próprios bodes expiatórios, chamados por Cohen de *folk devils*, os demônios do povo, nos quais seus medos são projetados, além de seu ódio e desprezo. A grande questão que centra esse tipo de estudo é formulado da seguinte forma por Cohen: “Porque é a reação ao fenômeno A de rejeição ou menosprezo, por ser descrito como um pânico moral, enquanto o fenômeno B, supostamente mais significativo é

⁹⁴ SCHLESINGER, Philip; TUMBER, Howard; MURDOCK, Graham. The media politics of crime and criminal justice, *The British Journal of Sociology*, v. 42, n. 3, sep., 1991, p. 397-420. Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/591187>> Acesso em: 5 mai. 2009.

⁹⁵ COHEN, Stanley. *Folk devils and moral panics*. 3. ed. London and New York: Routledge, 2002. p. 1.

ignorado, sequer se fazendo um candidato à significação moral?”.⁹⁶ Assim, por exemplo, mais importante do que estudar os efeitos de programas de televisão violentos no comportamento agressivo entre crianças na escola, com a configuração do *bullying*, seria analisar criticamente a emergência do bulismo nos meios de comunicação como o mais recente pânico moral.

A terceira vertente se preocupa com as consequências políticas da representação seletiva do crime e da violência pelos meios de comunicação, seja na adoção de posturas legislativas, seja na ação da polícia, seja ainda na atuação do poder judiciário. Na verdade, essas pesquisas encontram-se relacionadas, tendo em vista que, comumente, um pânico moral vem sucedido pela tomada de atitudes do Poder público. Um exemplo é o estudo de Fishman sobre a rotina de uma televisão nova iorquina.⁹⁷ Pode o autor observar um caso de pânico moral criado inteiramente pelo foco conferido a um tipo de crimes: os que vitimizavam idosos. Em função dessa seleção realizada pela rede de televisão em questão, várias consequências políticas e sociais sobrevieram: “O prefeito de Nova York [...] alocou policiais em uma esquadra da polícia especial focando a vitimização idosos (a *Elderly Robbery Unit*). Projetos de lei foram introduzidos no Legislativo estadual para aumentar a punição para menores infratores violentos. Reuniões comunitárias foram realizadas sobre o problema”.⁹⁸

Essa vertente do estudo sobre as relações entre crime e mídia se importa, sobretudo, com a seletividade que determina quais fatos serão considerados importantes o suficiente para se transformarem em pânicos morais e quais não serão. Entretanto, partem de outra perspectiva em relação à construção social da realidade: a de que ela influencia diretamente na percepção dos receptores sobre a criminalidade, e provocam a sensação de medo e insegurança em relação aos potenciais autores de determinados tipos de ações moralmente ou criminalmente reprováveis. Essa conclusão, evidentemente, acaba retornando à problemática dos efeitos e cabem a ela aquelas objeções apresentadas anteriormente.

CONCLUSÃO

Os questionamentos apresentados neste trabalho, ainda que sem intenção de esgotar o assunto, demonstram, sobretudo, a estreita relação entre os interesses de diferentes campos da pesquisa em ciências sociais e humanas. Demonstram, porém, o quanto é escassa a comunicação entre esses diferentes campos, apesar de tratarem objetos semelhantes.

⁹⁶ COHEN, Stanley. *Folk devils and moral panics...* p. xxi.

⁹⁷ FISHMAN, Mark. *Manufacturing the news*. Austin: Paperback, 1988.

⁹⁸ FISHMAN, Mark. *Manufacturing the news...* p. 5.

No primeiro tópico foi apresentado o objeto de análise desse trabalho: as pesquisas desenvolvidas no campo da psicologia a respeito dos efeitos dos conteúdos violentos transmitidos pelos meios de comunicação na adoção de comportamentos agressivos/violentos/criminosos por parte dos receptores. No segundo tópico foi apresentada a correspondência entre o objeto do trabalho e as pesquisas em criminologia, concluindo com a adoção do paradigma etiológico, superado, na década de 1960, pelo paradigma da reação social. A principal consequência que se percebe no fato de aquelas pesquisas ignorarem essa mudança é o risco de que, ao adotar pressupostos acríticos, acabe por reforçar estereótipos, os quais sustentam uma estrutura sócio-econômica racista, sexista e classista. A terceira seção o trabalho teve a intenção de apresentar a relação entre as citadas pesquisas em psicologia com a pesquisa em comunicação social. Por fim, o quarto tópico buscou apresentar as teorias que sustentam as abordagens sobre mídia e crime no campo da criminologia e da comunicação social, conferindo ênfase ao estudo da *newsmaking criminology*. Apesar de algumas dessas pesquisas recaírem por vezes na lógica dos efeitos, suas conclusões são de que os meios de comunicação de massa, em interação com outras instituições sociais e agentes de socialização, propiciam uma determinada construção social sobre a violência, a agressividade e a criminalidade, fugindo, assim, do midiacentrismo. Além disso, com os estudos culturais não se pode mais admitir a ideia de que a recepção independe do receptor, de que o mesmo não impõe resistências aos conteúdos transmitidos, tendo em vista o papel da cultura nesse processo.

Considerando-se a multidimensionalidade dos diferentes objetos de pesquisa das ciências sociais e humanas, já que o ser humano é ao mesmo tempo biológico, psíquico, social, afetivo e racional⁹⁹, dificilmente se justifica hoje uma pesquisa que se atenha apenas a uma disciplina quando seu objeto repercute, necessariamente, em outras. Isso porque a hiperespecialização torna as pesquisas míopes. Cada campo do conhecimento possui suas idiossincrasias, não sendo possível ignorar suas respectivas tradições científicas. Entretanto, quando os mesmos objetos são tomados por áreas diferentes, respingando questionamentos em objetos típicos de uma determinada área, nasce a necessidade da interdisciplinaridade, sob pena de o olhar se apresentar de maneira injustificadamente limitado. Aponta-se aqui para a difusão das pesquisas sobre a representação do crime na mídia, e, sobretudo, sobre os métodos necessários de se lançar mão de modo a superar a lógica de difusão de estereótipos sobre o crime e a conseqüente reprodução social da desigualdade operada pelo sistema penal.

⁹⁹ MORIN, Edgar. *Os sete saberes necessários à educação do futuro...*

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. *A ilusão de segurança jurídica. Do controle da violência à violência do controle penal*. 2. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

ANITUA, Gabriel Ignacio. *História dos pensamentos criminológicos*. Revan/ICC: Rio de Janeiro, 2008.

BANDURA, Albert; ROSS, Dorothea; ROSS, Sheila. Imitation of film-mediated aggressive models. In: GREER, Chris. *Crime and media: a reader*. London: Routledge, 2010.

BARAK, Gregg. Media, society, and criminology. In: BARAK, Gregg (ed.) *Media, process and the social construction of crime: Studies in Newsmaking Criminology*. New York: Garland, 1994. p. 3-48.

BARATA, Francisc. El drama del delito en los *mass media*, *Delito y sociedad*: Revista de Ciencias Sociales, Buenos Aires, año 7, n. 11/12, p. 59-68, 1998.

BARATTA, Alessandro. *Criminologia crítica e crítica do direito penal*. Rio de Janeiro: Revan, 2002.

_____. Criminologia e dogmatica penale: Passato e futuro del modello integrato di scienza penalistica. *La questione criminale*: Rivista di ricerca e dibattito su devianza e controllo sociale, Bologna, anno V, n. 2, maggio-agosto, 1979, p. 147-183.

_____. Derechos humanos: entre violencia estructural y violencia penal. Por la pacificación de los conflictos violentos. In: ELBERT, Carlos Alberto. *Criminología y sistema penal: Compilación in memoriam*. p. 334-356. Montevideo/Buenos Aires: B de F, 2004a.

_____. Principios del derecho penal mínimo. In: ELBERT, Carlos Alberto; BELLOQUI, Laura (orgs.). *Criminología y sistema penal: Compilación in memoriam*. p. 299-333. Buenos Aires: Julio César Faira, 2004b.

BARONTI, Giancarlo. La funzione dello stereotipo del criminale nell'ambito dei processi di controllo sociale. *La questione criminale*: Rivista di ricerca e dibattito su devianza e controllo sociale, Bologna, anno IV, n. 2, maggio-agosto, 1978, p. 253-294.

BATISTA, Ana Presicla; FUKAHORI, Lídia; HAYDU, Verônica Bender. Filme com cenas de violência: efeito sobre o comportamento agressivo de crianças exposto no enredo de uma redação, *Interação em Psicologia*, 2004, n. 8, v. 1, 2004, p. 89-102.

BRASIL. Ministério da Justiça. *Portaria n° 264, de 09 de fevereiro de 2007*. Disponível em: <<http://portal.mj.gov.br>> Acesso em: 1 jun. 2010.

BRASIL. *Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990*. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm> Acesso em: 1 jun. 2010.

BECKER, Howard. *Outsiders: Studies in the sociology of deviance*. New York: The Free Press, 1996.

BERGER, Christa; MAROCCO, Beatriz. A notícia como forma de controle social. In: *Anais do XIV Encontro da Compós*, 2005.

BERGER, Peter; LUCKMANN, Thomas. *A construção social da realidade*. Petrópolis: Vozes, 2002.

BOBO Doll experiment. Disponível em: <<http://www.youtube.com/watch?v=vdh7 MngntnI>>
Acesso em: 20 mar. 2010.

BOXER, Paul *et. al.* The role of violent media preference in cumulative developmental risk for violence and general aggression. *Youth Adolescence*, v. 38, 2009, p. 417–428.

BUSTOS RAMÍREZ, Juan. Los medios de comunicación de masas. In: BERGALLI, R. *et. al.* (orgs.). *El pensamiento criminológico II: Estado y control*. p. 50-62. Bogotá: Temis, 1983.

CHELI, Enrico. *La realtà mediata: L'influenza dei mass media tra persuasione e costruzione sociale della realtà*. 6. ed. Milano: Franco Angeli, 2002.

CHERMAK, Steven. Crime in the news media: a refined understanding of how crimes become news. In: BARAK, Gregg (ed.) *Media, process and the social construction of crime: Studies in Newsmaking Criminology*. New York: Garland, 1994. p. 95-130.

CID MOLINÉ, José; LARRAURI PIJOAN, Elena. *Teorías criminológicas. Explicación y prevención de la delincuencia*. Barcelona: Bosch, 2001.

COHEN, Stanley. *Folk devils and moral panics*. 3. ed. London and New York: Routledge, 2002.

COHEN, Stanley; YOUNG, Jock. The process of selection. In: *The manufacture of news: Deviance, social problems, & mass media*. p. 15-33. London: Sage, 1981.

COYNE, S.; NELSON, D. A. *et. al.* The effects of viewing physical and relational aggression in the media: Evidence for a cross-over effect. *Journal of Experimental Social Psychology*, n. 44, July 2008, p. 1551-1554.

DAHL, G.; DELLAVIGNA, S. Does movie violence increase violent crime?, *National Bureau of Economic Research*. Disponível em: <<http://www.nber.org/papers/w13718>>. Acesso em: 25 mai. 2009.

DIAS, Jorge de Figueiredo; ANDRADE, Manuel da Costa. *Criminologia: O homem delinqüente e a sociedade criminógena*. Coimbra: Coimbra, 1997.

ELBERT, Carlos Alberto. *Manual básico de criminología*. 4 ed. Buenos Aires: Eudeba, 2007.

FERNANDES, Walter; FERNANDES, Newton. *Criminologia integrada*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

ENTMAN, Robert M. Framing: toward clarification of a fractured paradigm, *Journal of communication*, n.41, v.4, 1993, p. 51-58.

ESCOSTEGUY, Ana Carolina. Os estudos culturais. In: HOHLFELDT, Antonio; MARTINO, Luiz C.; FRANÇA, Vera Veiga (orgs.). *Teorias da comunicação: conceitos, escolas e tendências*. Petrópolis: Vozes, 2001. p. 151-170.

FANTI, Kostas A., VANMAN, Eric; HENRICH, Christopher C.; AVRAAMIDES, Marios N. Desensitization to media violence over a short period. *Aggressive Behavior*, v. 35, p. 179–187, may-jun 2009.

FARRAR, Kirstie M., KRCCMAR, Marina; NOWAK, Kristine L. Contextual features of violent video: games, mental models, and aggression. *Journal of Communication*, International Communication Association, v. 56, 2006, p. 387–405.

FISHMAN, Mark. *Manufacturing the news*. Austin: Paperback, 1988.

- GALTUNG, Johan; RUGE, Mari Holmboe. Structuring and selecting news. In: COHEN, Stanley; YOUNG, Jock. *The manufacture of news: Deviance, social problems and the mass media*. London: Sage, 1981. p. 52-63.
- GOMIDE, Paula Inez Cunha. A influência de filmes violentos em comportamento agressivo de crianças e adolescentes. *Psicol. Reflex. Crit*, 2000, v.13, n.1, p. 127-141. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-79722000000100014&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 24 mar. 2010.
- GREER, Chris. *Crime and media: a reader*. Abigdon: Routledge, 2010.
- HALL, S. *et. al.* The social production of news: mugging in the media. In: COHEN, Stanley; YOUNG, Jock. *The manufacture of news: Deviance, social problems & mass media*. p. 335-367. London: SAGE, 1981.
- HALL, S. The rediscovery of “Ideology”: return of the repressed in Media Studies’, p. 56–90. In: GUREVITCH, M.; BENNETT, T.; CURRAN, J.; WOLLACOTT, J. (eds.). *Culture, society, and the media*. London: Methuen, 1982.
- HULSMAN, Louk; CELIS, Jacqueline Bernat de. *Penas perdidas. O sistema penal em questão*. 2. ed. Niterói: Luam, 1997.
- JAPIASSU, Hilton. *Interdisciplinaridade e patologia do saber*. Rio de Janeiro: Imago, 1976.
- JEWKES, Yvonne. *Media and crime*. Los Angeles, Washington, London: Sage, 2009.
- LEMERT, Edwin M. *Social pathology: A systematic approach to the theory of sociopathic behavior*. New York: McGraw-Hill Book Company, 1951.
- LOMBROSO, Cesare. *O homem delinquente*. São Paulo: Ícone, 2007.
- MATTELART, Armand; MATTELART, Michèle. *História das teorias da comunicação*. São Paulo: Loyola, 2007.
- MARTÍN-BARBERO, Jesús. *Dos meios às mediações: Comunicação, cultura e hegemonia*. 6. ed. Rio de Janeiro: UFRJ, 2009.
- McCOMBS, M.; REYNOLDS, A. News Influence on our pictures of the world. In: BRYANT, J.; ZILMANN, D. (org.). *Media Effects - Advances in Theory and Research*. New Jersey: Lawrence Erlbaum, 2002. p.1-18.
- MELOSSI, Dario. Criminologia e marxismo: alle origini della questione penale nella società de “Il Capitale”. *La questione criminale: Rivista di ricerca e dibattito su devianza e controllo sociale*, Bologna, anno I, n. 2, maggio-agosto, 1975, p. 319-336.
- MÖLLER, Ingrid; KRAHE, Barbara. Exposure to violent video games and aggression in german adolescents: a longitudinal analysis, *Aggressive Behavior*, v. 35, 2009, p. 75–89.
- MOLOTCH, Harvey; LESTER, Marilyn. News as purposive behaviour: on the strategic use of routine events, accidents and scandals. In: COHEN, Stanley; YOUNG, Jock. *The manufacture of news: Deviance, social problems and the mass media*. London: Sage, 1981. p. 118-137.
- MORIN, Edgar. *Os sete saberes necessários à educação do futuro*. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNESCO, 2000.
- MOSCONI, Giuseppe. Traduzione ed evoluzione della criminologia critica nell’esperienza italiana: questione criminale e diritto penale, *Dei delitti e delle pene*, anno XX, n. 1, 2 e 3, gennaio-dicembre 2003, p. 7-39.

MURDOCK, Graham. Dall'etichettamento alla legittimazione: linee di tendenza nello studio della devianza e dei mass media in Gran Bretagna. *La questione criminale: Rivista di ricerca e dibattito su devianza e controllo sociale*, Bologna, anno IV, n. 2, maggio-agosto, 1978, p. 331-347.

NJAINE, Kathie; MINAYO, Maria Cecília de Souza. A violência na mídia como tema da área da saúde pública: revisão da literatura, *Ciência & Saúde Coletiva*, n. 9, v. 1, p. 201-211, 2004.

OROZCO-GÓMEZ, Guillermo. O telespectador frente à televisão. Uma exploração do processo de recepção televisiva, *Communicare*, v. 5, n. 1, 1º sem. 2005, p. 27-42.

ORTEGA Y GASSET, José. A rebelião das massas. Tradução de Herrera Filho. Ebook libris, 2009. Disponível em: <<http://www.ebooksbrasil.org/eLibris/ortega.html>> Acesso em: 24 nov. 2009.

PHILLIPS, Bárbara. Novidade sem mudança. In: TRAQUINA, Nelson. *Jornalismo: questões, teorias e "estórias"*. p. 326-331. Lisboa: Veja, 1993.

PHILLIPS, David P. The impact of mass media violence on U.S. homicides. *American Sociological Review*, v. 48, n. 4, aug., 1983, pp. 560-568. Published by: American Sociological Association. Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/2117722>> Acesso em: 5 mai. 2009.

ROCK, Paul. News as eternal recurrence. In: COHEN, Stanley; YOUNG, Jock. *The manufacture of news: Deviance, social problems and the mass media*. London: Sage, 1981. p. 64-70.

ROSHIER, Bob. The selection of crime news by the press. In: COHEN, Stanley; YOUNG, Jock. *The manufacture of news: Deviance, social problems and the mass media*. London: Sage, 1981. p. 40- 51.

SAVAGE, Joanne. Does viewing violent media really cause criminal violence? A methodological review, *Aggression and Violent Behavior*, 2004, n. 10, p. 99-128.

SCHLESINGER, Philip; TUMBER, Howard; MURDOCK, Graham. The media politics of crime and criminal justice, *The British Journal of Sociology*, v. 42, n. 3, sep., 1991, p. 397-420. Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/591187>> Acesso em: 5 mai. 2009.

SHELEY, Joseph F.; ASHKINS, Cindy D. Crime, crime news, and crime views, *The Public Opinion Quarterly*, v. 45, n. 4, Winter, 1981, p. 492-506. Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/2748899>> Acesso em: 5 mai. 2009.

SCHEUFELE, D. A. Framing as a theory of media effects, *Journal of Communication*, v. 49, n. 1. p. 101-120, 1999.

SMAUS, Gerlinda. L'immagine della criminalità nei mass media: Contenuti e significati simbolici. *La questione criminale: Rivista di ricerca e dibattito su devianza e controllo sociale*, Bologna, anno IV, n. 2, maggio-agosto, 1978, p. 351-377. p. 354.

SURETTE, Ray. *Media, crime, and criminal justice: images, realities and policies*. Belmont: Thomson, 2007.

_____. Self-reported copycat crime among a population of serious and violent juvenile offenders. *Crime & Delinquency*, 2002, v. 48, n. 1, January 2002, p. 46-69.

TAYLOR, Ian; WALTON, Paul; YOUNG, Jock. *La nueva criminología: contribución a una teoría social de la conducta desviada*. Buenos Aires: Amorrortu, 1990.

TUCHMAN, Gaye. *La producción de la noticia*. Estudio sobre la construcción de la realidad. Barcelona: G. Gili., 1983.

_____. Making news by doing work: routinizing the unexpected. *The American Journal of Sociology*, v. 79, n. 1, jul. 1973, p. 110-131. Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/2776714>> Acesso em: 5 mai. 2009.

WOLF, Mauro. *Gli effetti sociali dei media*. 10. ed. Milano: Bompiani, 2003.

_____. *Teorie delle comunicazioni di massa*. XXII ed. Milano: Bompiani, 2006.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. *Em busca das penas perdidas: A perda de legitimidade do sistema penal*. Rio de Janeiro: Revan, 1991.